

**PORTARIA Nº. 032 DE 22 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de **PENSÃO POR MORTE** pelo falecimento de servidor

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao menor **VITOR RAFAEL GOMES DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 128.471.984-74, nascido em 24/10/2009, representado neste ato por sua genitora Sra. **VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 705.369.024-53, neste ato filho do falecido sendo o único dependente do ex-segurado sr. **JOSÉ LEITE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 2.064.166 SEDS/PE e CPF nº 270.494.694-91, matrícula nº 1107, Aposentado, lotado no IPSSPM, óbito ocorrido em 05/01/2024, nos termos dos arts. 8, I, 26 e 27, I, da Lei Municipal nº. 483/2022. Com proventos mensais equivalentes à 60% (sessenta), não podendo ser inferior ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido, conforme documentação constante no processo **Nº. 002/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 05 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 22 de maio de 2024.

  
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque  
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 22 do mês de maio de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

  
Carlos Henrique Costa Silva  
Secretário Municipal de Administração